DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação Fracassada 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 131 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/07/2026;*
Carmen Lucia Barbosa Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/07/2026;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29 a 31/07/2026;*
Ediane Santos Esteves Madeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/07/2026;*
Fernanda T. Guimarães Carnavale	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/07/2026;*
João de Jesus M. Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/07/2026;*
Junior Cesar Lossávaro	*Doação de Sangue*	*dia(s)*	*24/07/2026;*
Luciana Hernandes Duarte	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19 a 24/07/2026;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/07/2026;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/07/2026;*
Vanderlei Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/07/2026;*

Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*30/07/2026*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Flavia Lima da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*28/07/2026*	*horário*	*08:00 às 08:42*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de agosto de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 131/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL – TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE DESISTÊNCIA, NÃO COMPARECIMENTO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.816, de 29 de junho de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis nº 1.907, de 7 de novembro de 2023, nº 1.914, de 28 de fevereiro de 2024 e Lei 1.928 de 25 de junho de 2024 (Art. 2º), torna público a desistência, o não comparecimento e a convocação e o remanejamento de candidatos classificados para preenchimento das vagas, conforme segue**:**

FRENTE DE TRABALHO (R$ 700,00)

Desistente:

1 - Ana Paula da Silva Júlio

2 - Mariana Cristina do Nascimento

Não compareceu

1 – Daila de Matos Guedes Barbosa

2- Olavo Dias Ottoboni

CONVOCADOS:

1 – Karolayne Ondina Pereira da Silva

2 – Leticia Caldeira de Araujo Padella

FRENTE DE TRABALHO (R$ 1400,00)

Desistente:

- Amanda Vitale Poltronieri

Remanejamento

- **Wellington Toneto de Oliveira** - anteriormente convocado para a vaga do Programa Frente de Trabalho com bolsa-auxílio no valor de R$ 700,00, fica remanejado para a vaga com o valor de R$ 1.400,00, em razão da desistência da candidata **Amanda Vitale Poltronieri**, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital do programa.

Cristiano Eleuterio Sores da Silva
Prefeito Municipal

Andrea Ribeiro da Silva
Secretaria da Assistência e Promoção Social

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação Fracassada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2026 – PREGÃO – Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma ELETRONICA sob nº 08/2026, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas e pedagógicas e compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares - (PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP – Prêmio Excelência Educacional.

À vista do termo de julgamento procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme consta lavrado em ata do Processo Administrativo nº 072/2026 – Processo Licitatório nº 038/2026, a decisão proferida na sessão, que declarou a licitação supra como LICITAÇÃO FRACASSADA e decorrido o prazo legal para apresentação de recurso, julgo por bem, ARQUIVAR o processo supra.

Proceda a publicação do ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Murutinga do Sul, 03 de agosto de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....